



*Cidade Encanto*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.936 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre denominação de via pública”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Rua “4”, do Conjunto Habitacional “JARDIM PRIMAVERA”, situado na zona urbana da cidade de Ribeirão do Sul, passa a ser denominada “RUA DOS GIRASSÓIS”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 17 de janeiro de 2023.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

**Registrada e Publicada no Departamento de Administração.**

**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.